



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento

Em **(28) vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco**, reuniram-se nos termos do artigo 69, Inciso II, do Regimento Interno que confere à Comissão de Finanças e Orçamento a competência para relatar sobre os aspectos orçamentários e financeiros. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos §3º - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º - O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º - Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º - Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. E para dar celeridade ao processo a Comissão para emitir relatório e parecer da matéria legislativa na pauta. Registra reunião de forma online entre si, e constam a presença: Relator/Presidente: Edson da Silva - Vereador/MDB; Vice Presidente: Eraldes Catarino de Campos - Vereador/PSD e Membro: Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD. E por assim decidirem a Comissão de Finanças e Orçamento **designa para a relatoria o senhor Edson da Silva – Vereadora/MDB**, Inicia a leitura das matérias em pauta. Da análise geral as matérias em pauta, já passaram no clivo do Jurídico desta Casa Legislativa e da Comissão de Constituição e Justiça com emissão de parecer favorável. De autoria do Chefe do Poder Executivo - **Projeto de Lei nº 008/2025 – EM REGIME DE URGÊNCIA** - Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências. **Valor R\$ 152.745,00** Decisão da Comissão: **Parecer Favorável**. De autoria do Chefe do Poder Executivo - **Projeto de Lei nº 015/2025 – EM REGIME DE URGÊNCIA** - Dispõe sobre premiações de campanha de incentivo a arrecadação de IPTU e dá outras providências. Apresenta: **Emenda Modificativa e Anexo II, do artigo 16 da LRF**. Decisão da Comissão: **Parecer Favorável, desde que aprovada a emenda e a redação final apresentada**. De autoria do Chefe do Poder Executivo - **Projeto de Lei nº 016/2025** – Autoriza o Município de Diamantino/MT a participar do Consorcio Intermunicipal de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso - MT compras e dá outras providências. Apresenta: **Emenda Supressiva nº 001/2025** Decisão



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

da Comissão: **Parecer Favorável, desde que aprovada a emenda e a redação final apresentada.** Na tratativa, analisou que cumpriu todas as formalidades exigidas. Nada mais a constar encerra a presente reunião. A ATA será assinada por todos os membros da Comissão.

Relator/Presidente: **Edson da Silva - Vereador/MDB**

Vice Presidente: **Eraldes Catarino de Campos - Vereador/PSD**

Membro: **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**